



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 172/1991

Autoriza o Executivo Municipal doar a Vantuil de Oliveira Silva uma área de terra medindo 313,50 mts<sup>2</sup> no Córrego do Miracema, distrito da Sede, neste Município.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 313,50 mts<sup>2</sup> de terras a Vantuil de Oliveira Silva, da área de terras medindo 88,748,00 mts<sup>2</sup> pertencente à Municipalidade, localizada no Córrego do Miracema, distrito da Sede, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 12 de novembro de 1991.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal